

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 18 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Regimento Interno do SLU, aprovado Decreto n.º 35.972, de 04 de novembro de 2014, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e demais normas aplicáveis, e considerando as recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) no bojo do Processo n.º 00600-00000365/2024-41, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no artigo 3º da Instrução n.º 19, de 15 de abril de 2025, que trata da constituição e composição da Comissão responsável pela revisão do Manual de Execução de Contratos do Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF), nos termos da Lei n.º 14.133/2021, c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e demais normas aplicáveis, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Instrução n.º 19, de 15 de abril de 2025 ([168748311](#)).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 21 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias da servidora THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275739-7, ocupante do cargo de Assessora Especial da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025, a contar do dia 22/07/2025, relativas ao período programado de 21/07/2025 a 30/07/2025, em razão de necessidade do serviço, ficando assegurada à servidora o direito à fruição posterior do período suspenso. Processo nº [00094-00004563/2025-03](#).

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO PIMENTEL RINALDI, matrícula 284.916-X, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, para substituir o (a) titular do cargo de Chefe da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor MISAEL BATISTA DE SOUZA SILVA, matrícula 282.545-7, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, para substituir o (a) titular do cargo de Chefe da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

Diretor de Administração e Finanças - Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR - SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA - Matrícula nº 285.369-8, EDMUNDO PACHECO GADELHA - Matrícula nº 83.550-1, e KEURYN ANDERSON DE OLIVEIRA - Matrícula nº 286.059-7. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 42/2025, destacando os Executores designados, irão executar as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do referido Contrato, celebrado entre esta Autarquia e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de projeto de engenharia para a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV), a ser definida conforme necessidades encontradas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, nas condições estabelecidas. Processo: 00094-00007795/2024-24.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

Diretor de Administração e Finanças - Substituto

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar
Edifício Venâncio 2000
CEP: 70.333-900
Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA
Diretor de Administração e Finanças